



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

EDITAL N° 007/2018/CMAL/UFOPA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ**

O Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre, instituído pela portaria n° 08/2018 DIR/CMAL, de 05 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará a eleição, a qual visa ampliar a representatividade das categorias integrantes da Comunidade Acadêmica na composição do Conselho Universitário do Campus de Monte Alegre, para o período 2019/2020, podendo ser reconduzido por mais um período.

1 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os representantes das categorias que compõem a comunidade acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre, para mandato de 2 (dois) anos, conforme disposição a seguir:

- a) 2 (dois) representantes do corpo docente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- b) 3 (três) representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 1 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
- c) 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.2 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio de formulário próprio disponível no ANEXO I deste edital, assinado e entregue pelo interessado na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre, obedecendo o cronograma do pleito.

1.3 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

1.4 Serão admitidas inscrições via procuração pública ou particular.

1.5 Somente poderão candidatar-se, à representante discente, os alunos regulares do Campus Universitário de Monte Alegre, matriculados em curso de graduação.

1.6 Somente poderão candidatar-se à representante docente os integrantes da Carreira do Magistério Superior do Campus Universitário de Monte Alegre, do quadro permanente.

1.7 Somente poderão candidatar-se à representação do corpo técnico-administrativo os servidores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

integrantes do quadro permanente do Campus Universitário de Monte Alegre.

1.8 Os representantes das categorias, que atualmente ocupam a vaga de suplente, poderão candidatar-se a vaga de titular. Não sendo eleitos para a vaga de titular, permanecerão ocupando a vaga de suplente.

1.9 Ficam inelegíveis os servidores que estiverem afastados de suas funções por meio de licenças e os discentes com pedido de desligamento institucional protocolado.

1.10 Encerrado o período de inscrição dos interessados caberá aos membros do Conselho do Campus a homologação das inscrições, conforme o Item 3.1 deste edital.

2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

2.2 Os recursos interpostos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre devidamente preenchido e assinado, conforme cronograma e modelo disponível no Anexo II, de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

2.3 Os recursos serão apreciados, em única instância, pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre.

2.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no Mural de Avisos do Campus Universitário de Monte Alegre.

3 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

22/10/2018	Publicação do Edital
23/10/2018, até às 18h00min	Prazo para recurso contra o edital
24/10/2018	Análise e resultado dos recursos
25/10 a 26/11/2018	Inscrição das candidaturas
27/11/2018	Publicação das Inscrições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

28/11/2018	Prazo para interposição de recurso
29/11/2018	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
30/11 a 04/12/2018	Período para propaganda
30/11/2018	Divulgação da lista de votantes
06/12/2018	Votação das 08h00min às 12h00min (Eleições)
06/12/2018	Divulgação do resultado preliminar, a partir das 15h00min
07/12/2018	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
10/12/2018	Resposta aos recursos e Resultado Final
11/12/2018	Homologação do resultado pelo Conselho Universitário

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A seção eleitoral funcionará no auditório do Campus Monte Alegre.

4.2 A seção eleitoral corresponderá a uma mesa receptora de votos, que poderá também ser a mesa apuradora.

4.3 A mesa receptora/apuradora será constituída por 1 (um) presidente e 1 (um) mesário.

4.4 Na Seção Eleitoral conterà a listagem dos eleitores e o material imprescindível ao trabalho da Mesa.

4.5 Todo material para a votação será produzido e distribuído pelo Conselho do Campus.

4.6 A Ata da Seção eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente e o membro da mesa.

4.7 Os membros da Mesa deverão votar no decorrer da votação.

4.8 O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

4.9 O sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas serão resguardados pela adoção das seguintes providências:

a) No início da votação, o Presidente da Mesa receptora deverá lacrar a urna na presença de duas testemunhas e interessados que estiverem no local.

b) A ordem de votação será a chegada do eleitor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

c) O eleitor se identificará junto a Mesa com a apresentação de documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH, passaporte, carteira de categoria profissional, carteiras expedidas pelos comandos militares e carteira de reservista), e assinará na lista oficial de votantes.

d) Identificado, o eleitor receberá sua cédula eleitoral.

e) O eleitor usará individualmente a cabine para votar.

f) A autenticidade das cédulas eleitorais será garantida pelas rubricas do presidente ou membro da CE.

4.10 Na cédula constará o nome dos candidatos dispostos em ordem alfabética e um campo para o eleitor assinalar seu voto.

4.11 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto referente exclusivamente a sua categoria, seja ela discente, docente ou técnico.

5 DA APURAÇÃO E RESULTADO

5.1 Encerrada a votação, a urna será aberta para apuração dos votos.

5.2 A apuração será realizada na própria seção eleitoral, sob a responsabilidade de seus integrantes, sendo permitida a participação dos fiscais previamente credenciados.

5.3 Contados os votos, far-se-á a conferência com o número de eleitores que assinaram na relação de votantes.

5.4 Serão eleitos para membros titulares do Conselho o candidato que obtiver o maior número de votos, e para suplente o 2º (segundo) colocado, em contagem direta dos votos.

5.5 Se ocorrer empate, será considerado eleito, tanto à vaga de titular, quanto a de suplente, os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:

a) possuir maior tempo de vínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa;

b) for mais idoso.

5.6 Todo o processo de apuração do resultado observará o disposto no item 1.8 do presente Edital.

5.6 O resultado da eleição será divulgado no Mural de Avisos do Campus Universitário de Monte Alegre assim que encerrada a apuração.

5.7 O Conselho do Campus Homologará o resultado da eleição.

5.8 A posse dos eleitos será efetuada após convocação pelo presidente do Conselho do Campus.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

6.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre localizada na Travessa Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000.

6.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.

6.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em única instância pelo Conselho do Campus.

6.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre - PA, 22 de outubro de 2018.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Prof^a. Suzete Roberta da Silva (Presidente - Membro - Docente)

Abraão Mário De Souza Costa (Secretário – Membro - Técnico)

Franceleuza Camurça de Queiroz (Membro - Discente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO
CAMPUS DE MONTE ALEGRE

Nome do Candidato: _____

SIAPE/MATRÍCULA: _____

Categoria: () Discente () Docente () Técnico

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante () Discente () Docente () Técnico Administrativo em Educação, no Conselho Universitário de Monte Alegre, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições, e sendo eleito, aceito ser investido no cargo.

Monte Alegre, ___/___/_____

Assinatura

Tel/Cel: _____

E-mail: _____

